



DECRETO EXECUTIVO Nº 028/2020,

DE 25 DE MARÇO DE 2020.

**ALTERA CALENDÁRIO PARA
PAGAMENTO DO ALVARÁ SANITÁRIO,
TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA, TAXA
DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E
ATIVIDADE AMBULANTE, TAXA DE
VISTORIA DE LOCALIZAÇÃO E
ATIVIDADE AMBULANTE DO
MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA PARA O
EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Vista Gaúcha, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Orgânica Municipal e pelo disposto na Lei Municipal 1.400/05, de 13/12/05, Lei Municipal nº 1.693/2009 de 01/09/2009, Lei Municipal nº 2.066/2013, de 19/03/2013 e Lei Municipal nº 2.075/2013 de 09/04/2013.

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 024/2020, 025/2020 e 026/2020, os quais dispõem sobre normas para conter o contágio do COVID19;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações;

CONSIDERANDO o estabelecimento de turno único na municipalidade e o atendimento apenas de expediente interno;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o vencimento do Alvará Sanitário, Taxa de Vistoria Sanitária, Taxa de Licença de Localização e Atividade Ambulante, Taxa de Vistoria de Localização e Atividade Ambulante, no presente exercício, estabelecido da seguinte forma:

- Em cota única, com vencimento no dia 30/04/2020;

Art. 2º - Revogadas as disposição em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00


e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA, AOS 25 DE MARÇO DE 2020.


CELSO JOSÉ DAL CERO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Em 25/03/2020.

Lauri José Tombini
Sec. Mun. da Administração


JUCELAR BERTÉ
Secretário Mun. da Fazenda

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA
REGISTRADO

Doc. Nº 1.493

Liv. Nº 01 Em 25/03/2020

Vista Gaúcha, 25/03/2020

Alissandra